



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

1

Sexta-feira • 4 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 1680

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva publica:

- **Decreto Nº 060, 03 de setembro de 2020** - Prorroga o prazo de que trata os decretos n. 41,42 e 43 de 26 de maio de 2020, e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

Praça Divina Pastora nº300, Cardeal da Silva – Bahia

CNPJ 14.126.254/0001-65

DECRETO Nº 060, 03 de setembro de 2020.

***“PRORROGA O PRAZO DE QUE TRATA OS DECRETOS
N. 41,42 E 43 DE 26 DE MAIO DE 2020, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”***

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARDEAL DA SILVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são facultadas por disposição da Lei Orgânica Municipal e da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo de que trata os DECRETOS 041, 042 e 043 de 26 de maio de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição. Com efeito retroativo ao dia primeiro de agosto de dois mil e vinte.

Cardeal da Silva Ba, 03 de setembro de 2020.

MARIANE MERCURI DE SANTANA ALMEIDA OLIVEIRA

Prefeita de Cardeal da Silva - BA